



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa**

LEI Nº 8.040, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

(PL de autoria do vereador Wilson José dos Santos)

Institui o “Dia do Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)” no Município de Indaiatuba.

TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º É instituído e inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia Municipal do Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de julho.

Art. 2º O Dia do Tradutor e Intérprete da LIBRAS destina-se à realização de eventos com a finalidade de divulgar o trabalho desses profissionais e a importância deste canal de comunicação entre surdos e ouvintes como ponte efetiva.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 17 de agosto de 2023, 193º de elevação à categoria de freguesia.

TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
Prefeito em Exercício